## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1911 de 21 1061 99

## DECRETO Nº. 13.665/09 DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Regulamenta a execução de obras públicas municipais em loteamentos irregulares ou clandestinos, em vias não oficiais e em núcleos de favelas localizadas no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de april de 1990,

## DECRETA:

Art. 1º. A execução de quaisquer obras públicas municipais em loteamento irregulares ou clandestinos, em vias não oficiais e em núcleos de favelas, somente poderá ser realizada após a necessária justificativa técnica e mediante prévio parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ouvido, finalmente, o Gabinete do Prefeito.

publicação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.635, de 17 de julho de 2009.

agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo Secretária de Obras

D. 13.665/09

1

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Alfio Moreto Júnior Secretário de Habitação

Márlian Machado Guimarães Secretário de Serviços Municipais

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos